



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

PORTARIA Nº 998 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no Artigo 118, Inciso II, Letra "C" da Lei Orgânica Municipal – LOM, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o Conselho Municipal de Educação constituído na forma da Lei Municipal nº 414/97, de 24 de novembro de 1997 e Portaria nº 266 de 25 de outubro de 2011, e simultaneamente **Constituir**, o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2013 a 2015, composto dos seguintes membros:

Representantes do Governo:

Titular: Ana Cláudia de Barros Marques Silva
Suplente: Patrícia Fernandes Py Machado Palomo
Titular: Sandra da Cunha Figueiredo
Suplente: Acy de Oliveira e Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Suzana Carvalho dos Santos
Suplente: Thiago Mesquita Rangel

Câmara Municipal de Itaocara:

Titular: Jaderson Aleixo do Couto
Suplente: Hélio Eccard

Representantes da Sociedade Civil, Entidades e Instituições:

Conselho Comunitário da Escola

Titular : Clodoaldo Sanches Gil
Suplente: Anna Cristina Lourosa de Freitas
Titular: Suzana Regina Caldeira Rimes
Suplente: Myrcea Linhares Duarte

Conselho Municipal da Criança e Adolescente:

Titular: Estela Maris Pereira Martins Moraes
Suplente: Ercinéia Cabral Aguiar Ferreira

Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação:

Titular: Fernando Sérgio dos Santos
Suplente: Aldair de Araújo Rohem



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Loja Maçonica Lauro Sodré IV:

Titular: Anselmo Domingues Biasse

Suplente: Luiz Carlos Rangel Ribeiro

Associação Pestalozzi de Itaocara:

Titular: Raena Sanches Ferreira da Silva

Suplente: Tatiana Gomes Eringe Rohem

Conselho Tutelar:

Titular: Rondinelly da Silva Alves

Suplente: Nilmara Marcos de Souza

Equipe de Inspeção Escolar:

Titular: Sergio Luiz Gonçalves de Mattos

Suplente: Rosimeri Noronha Cosendey

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos retroativos a 30 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Itaocara em, 22 de novembro de 2013.


GELSIMAR GONZAGA
PREFEITO